

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

3

3

3

3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.530 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

“Institua Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e dá outras providências correlatas”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art 1º Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Projeto Estadual do Leite - “VIVALEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre o Município da Estância Hidromineral de Lindoia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/00 e alterações posteriores, composta pelas seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Titular: Janete Da Silva Lopes – RG nº 33.001.569-2 SSP/SP

Suplente: Valter Jose Baroni Gonçalves – RG nº 10.945.933-7 SSP-SP

II – Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Titular: João Henrique Pinto De Oliveira – 17.664.394-1 SSP/SP

Suplente: Carla Ribeiro De Araújo – RG nº 7.343.972 SSP/MG

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Patricia Stinchi Marinho Botelho RG nº 43.706.215-6 SSP/SP

Suplente: Carolina Koehler Dos Santos – RG nº 33.493.794-2 SSP/SP

Art 2º Os serviços prestados pelos Membros da Comissão ora composta, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindoia,

em 02 de fevereiro de 2021

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias**PORTARIA Nº 3.143, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor público que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença transitada em julgado do Processo nº 1001608-47.2019.8.26.0035 – Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a Letra L;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora REGINA APARECIDA DA COL OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº 21.987.924 SSP/SP e inscrita no CPF nº 137.932.938-82, admitida em 03 de abril de 2007, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, nos moldes no Processo nº 1001608-47.2019.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desde a data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.144, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor público que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença transitada em julgado do Processo nº 1001610-17.2019.8.26.0035 – Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a Letra L;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora REGINA APARECIDA DA COL OLIVEIRA, portadora do documento de identidade RG nº 21.987.924 SSP/SP e inscrita no CPF nº 137.932.938-82, admitida em 02 de abril de 2007, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, nos moldes no Processo nº 1001610-17.2019.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desde a data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.145, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor público que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença transitada em julgado do Processo nº 1000462-34.2020.8.26.0035 – Obrigação de Fazer;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 975/2006, o servidor público tem sua progressão funcional até a Letra L;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora PAULA FERREIRA DA ROSA, portadora do documento de identidade RG nº 32.990.739-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº 272.554.678-81, admitida em 02 de abril de 2007, para ocupar o cargo de Professor de Educação Básica I, nos moldes no Processo nº 1000462-34.2020.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desde a data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 01 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.146, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Professor Coordenador II da Creche Escola “Vovó Maria Rita de Souza” e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. SIMONE ROSSI DE ANDRADE FRANCO, portadora do R.G. nº 25.606.668-1 SSP/SP, ocupante do emprego de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para o desempenho da função de Professor Coordenador II, da Creche Escola “Vovó Maria Rita de Souza”.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Professor Coordenador II, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 1º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o

servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.147, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Professor Coordenador II da Creche Escola “Vovó Augusta” e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. ELAINE GODOI DO CARMO, portadora do R.G. nº 30.152.979-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para o desempenho da função de Professor Coordenador II, da Creche Escola “Vovó Augusta”.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Professor Coordenador II, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 1º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.148, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Professor Coordenador II da Creche Escola “Engenheiro Edward Cardoso Bernardi” e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. CLAUDETE NESPOLI DE GODOI, portadora do R.G. nº 10.477.600 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para o desempenho da função de Professor Coordenador II, da Creche Escola “Engenheiro Edward Cardoso Bernardi”.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Professor Coordenador II, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 1º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.149, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Professor Coordenador I da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas” e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. REGINA APARECIDA DA COL OLIVEIRA, portadora do R.G. nº 21.987.924 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para o desempenho da função de Professor Coordenador I, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas".

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Professor Coordenador I, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 1º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.150, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Professor Coordenador II da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas" e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. ADILSON PASSADORI INVERNIZZI, portador do R.G. nº 28.305.837-7 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, para o desempenho da função de Professor Coordenador II, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Iracema de Souza Freitas".

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Professor Coordenador II, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando

estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 1º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.151, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Assessor Técnico Pedagógico e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. BRUNARODRIGUES RAMOS, portadora do R.G. nº MG-15.672.086 SSP/SP, ocupante do emprego de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para o desempenho da função de Assessor Técnico Pedagógico.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Assessor Técnico Pedagógico, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 3º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.152, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MIRIAM APARECIDA MARQUES CORREA, portadora da cédula de identidade RG nº. 35.830.560-3, ocupante do cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, para responder interino pelo cargo em comissão de Diretor de Escola Fundamental, da Escola de Ensino Fundamental “Professora Iracema de Souza Freitas”, da Prefeitura Municipal de Lindóia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora ora designada no cargo em comissão de Diretor de Escola Fundamental, enquanto permanecer no exercício do cargo ora designada, perceberá a remuneração correspondente ao cargo em comissão de Diretor de Escola Fundamental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.153, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Autoriza licença de servidor para tratar de interesses particulares”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 365, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso, a pedido, o contrato de trabalho da servidora pública municipal Sra. MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 26.542.833-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - Adjunto, admitida em 04 de novembro

de 2009, sem percepção de vencimentos pelo prazo de até 2 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período, a partir de 01 de março de 2021, nos termos do Artigo 100 da Lei Complementar nº. 998 de 22 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.154, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para o desempenho da função de Professor Coordenador II da Escola Municipal de Ensino Infantil “Arco-Íris” e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Sra. MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA, portadora do R.G. nº 26.542.833-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para o desempenho da função de Professor Coordenador II, da Escola Municipal de Ensino Infantil “Arco Íris”.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º pelo exercício da função de Professor Coordenador II, o docente receberá, além do salário do seu cargo, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o total da soma do padrão em que estiver enquadrado e da diferença de horas entre sua jornada normal e a desempenhada no exercício da função quando estas forem diferentes, previstos no artigo 5º § 1º e § 4º, da Lei Complementar nº 1.154 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3º A gratificação de função será devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função designada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.155, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIANE GILI TONINI PIETRAFESA, portadora da cédula de identidade RG nº. 26.542.833-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, designada para a função de Professor Coordenador II, para responder interino pelo cargo em comissão de Diretor de Escola Infantil, da Escola de Ensino Infantil “Arco Íris”, da Prefeitura Municipal de Lindóia.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º, a servidora ora designada no cargo em comissão de Diretor de Escola Infantil, não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.156, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que específica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, portador da carteira de identidade RG nº 29.594.093 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 285.589.628-50, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 3 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração